



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO DO CURSO DE BACHARELADO EM MEDICINA VETERINÁRIA**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO E NORMAS DE CONSULTA AOS CARGOS DE
COORDENADOR E SUBSTITUTO EVENTUAL DO CURSO DE BACHARELADO
EM MEDICINA VETERINÁRIA DA UFRPE**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – 01/2021

A comissão de consulta designada pelo Colegiado de Coordenação Didática do curso de Bacharelado em Medicina Veterinária da Universidade Federal Rural de Pernambuco, conforme *Portaria 1963/2021 - CCMV*, constituída pelos docentes: Prof. Júlio César dos Santos Nascimento (Presidente), Profa. Luciana de Oliveira Franco (Relatora) e Prof. José Egito de Paiva (Docente Suplente) e os discentes Ana Beatriz de Andrade Ralph Melo (Discente Titular) e Bianca Maria Fernandes do Nascimento (Discente Suplente), comunica à comunidade acadêmica do referido Curso que no período de 30 de Agosto a 03 de Setembro de 2021, estarão abertas as inscrições para as funções de Coordenador e Substituto Eventual do Curso de Bacharelado em Medicina Veterinária, por via *online*, para o biênio 2021/2023, devendo a consulta realizar-se no dia 13 de Setembro de 2021, conforme cronograma constante no Anexo I, obedecendo às normas da eleição aprovada e abaixo descritas.

NORMAS DA ELEIÇÃO

I- Da organização da eleição:

Art.1º - A organização será de exclusiva responsabilidade da Comissão de consulta, composta de três membros, sendo dois docentes e um discente, do Curso de Bacharelado em Medicina Veterinária da UFRPE, a qual terá amplos poderes no que concerne à eleição.

II – Das inscrições e dos candidatos:

Art.2º - As inscrições ficarão sob a responsabilidade da Comissão de consulta, sendo realizadas por e-mail institucional, mediante o preenchimento e envio do formulário próprio pelos candidatos (Anexo II) para o endereço eletrônico (consultacmv@ufrpe.br), no período de 30 de Agosto a 03 de Setembro de 2021.

Art. 3º - Só serão aceitas as inscrições para Coordenador quando acompanhadas do nome do Substituto Eventual respectivo, com a assinatura de ambos, compondo dessa forma uma chapa.

III -Dos requisitos para inscrição

Art. 4º - Somente serão deferidas as inscrições para Coordenador e substituto eventual do Curso de Graduação do Bacharelado em Medicina Veterinária os candidatos que:

I- Exercem o cargo de Docente nesta IFES, em regime de trabalho de 40 horas semanais com Dedicção Exclusiva ou em regime de 40 horas semanais;

II- Portador do título de Doutor;

III - Que tenha lecionado no respectivo curso, em pelo menos um semestre, nos últimos dois anos que anteceder a consulta independente do Departamento que o mesmo seja lotado;

IV- Preferencialmente Médico (a) Veterinário (a);

III – Da comissão de consulta para escolha de coordenador:

Art. 5º - Compete à comissão de consulta:

- Estabelecer as regras da consulta e submetê-las ao Colegiado de Coordenação Didática – CCD do curso;
- Receber os formulários de inscrições online dos candidatos
- Zelar pelo cumprimento das normas que regerão a eleição;
- Definir e organizar processo de consulta *online*;
- Configurar no sistema de votação *online* e lista dos eleitores aptos a votar;
- Assegurar que todos(as) os(as) eleitores(as) sejam cadastrados(as) com o e-mail institucional (@ufrpe.br)
- Decidir critérios acerca da impugnação de candidatos, urnas e votos;
- Coordenar a apuração e divulgação de resultados da eleição;
- Deliberar sobre recursos interpostos.

IV – Dos Eleitores:

Art. 6º - Estarão aptos a participar da consulta, os docentes responsáveis por ministrar disciplinas no curso de Bacharelado em Medicina Veterinária neste semestre letivo vigente (2020.2) e todos os demais docentes lotados no Departamento de Medicina Veterinária e os discentes regularmente matriculados no curso de Bacharelado em Medicina Veterinária. Os discentes e docentes aptos a votar receberão o link de votação, juntamente com suas credenciais de acesso ao sistema, através dos seus respectivos e-mails institucionais.

Parágrafo único: O professor terá direito a apenas um único voto, mesmo que ministre mais de uma disciplina.

Art. 7º - O eleitor deverá votar no sistema de votação com *login* e senha pessoal e intransferível, através do endereço eletrônico específico de sua categoria (docente ou discente).

V – Da eleição:

Art. 8º - A consulta para eleição será realizada no dia 13 de Setembro de 2021, das 8:00 às 17:00 horas exclusivamente através do sistema *Heliosvoting*, hospedado no domínio da UFRPE (votar.ufrpe.br).

Art. 9º - A consulta será diferenciada para cada segmento da comunidade universitária (docentes e discentes), através do endereço <http://votar.ufrpe.br>. O voto será por chapa, isto é, Coordenador e Substituto Eventual vinculados.

Art. 10º - A Comissão de Consulta, caso haja a inscrição de mais de uma chapa, poderá organizar um momento de debate público online entre os(as) candidatos(as) inscritos(as), em endereço previamente divulgado pela Comissão.

VI – Da apuração e dos resultados finais:

Art. 11º - Após expirar o prazo de votação (13 de Setembro de 2021, 17:00), a apuração ocorrerá imediatamente em sessão pública (às 17:30), sob a Presidência da Comissão de Consulta, com apresentação dos indicadores constantes no relatório final da eleição e transmitida de forma *online* em endereço previamente designado pela Comissão de Consulta (Apuração dos resultados e das impugnações) (<https://meet.google.com/coj-caqo-fob>).

Art. 12º - Na apuração dos votos válidos, deve-se levar em conta que o peso de 70% é destinado à manifestação do pessoal docente e 30% aos estudantes em conformidade com a lei federal 9.192/95.

Art. 13º - A proclamação do resultado final será da chapa que obtiver o maior número de votos apurados, sendo declarada como vencedora, considerando o disposto no Art. 12º.

Art. 14º – Em caso de empate em qualquer ordem de classificação, será utilizado como critério de desempate primeiramente a condição de maior temporariedade no exercício do magistério na UFRPE e, caso o empate permaneça, será utilizada a maior idade cronológica dos candidatos.

Art. 15º - As decisões da Comissão de Consulta poderão ser objeto de recurso, no prazo de setenta e duas horas após a divulgação, para o CCD do Curso de Graduação do Bacharelado em Medicina Veterinária.

Art. 16º - A comissão de consulta encaminhará, via processo administrativo relativo a consulta, o relatório final com os resultados ao Conselho de Coordenação Didática (CCD) do Curso de Bacharelado em Medicina Veterinária, no prazo máximo de três (3) dias úteis após a apuração final, a fim de que o referido CCD possa elaborar a lista tríplice a ser por ele encaminhada ao reitor, nos termos da letra “g” do Art. 53º do regime geral da UFRPE.

§1º - Integrarão a lista tríplice, respectivamente para o Coordenador e o Substituto Eventual, os três docentes mais votados, em ordem decrescente, na apuração final.

§2º - Não havendo número suficiente de candidatos para comporem a lista tríplice, o CCD indicará tantos nomes quantos forem necessários.

Art. 17º - Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de consulta.

Júlio César dos S. Nascimento

Presidente da Comissão
Prof. Dr. Júlio César dos Santos Nascimento

Luciana de Oliveira Franco

Relatora da Comissão (Docente)
Prof. Dra. Luciana de Oliveira Franco

Ana Beatriz Ralph

Membro Titular da Comissão (Discente)
Ana Beatriz de Andrade Ralph Melo

ANEXO I

CRONOGRAMA

DATA	Horário	ATIVIDADE
24/08/2021	--	Lançamento do edital (regras de consulta) no site da UFRPE (www.ufrpe.br)
30/08/2021 a 03/09/2021	--	Inscrição das chapas
08/09/2021	17:00	Homologação das inscrições no site da UFRPE (www.ufrpe.br)
10/09/2021	09:00	Debate e/ou apresentação de propostas das chapas inscritas (https://meet.google.com/piz-rrjr-gra)
13/09/2021	08:00 às 17:00	Realização da consulta
13/09/2021	17:30	Apuração dos resultados e das impugnações (https://meet.google.com/coj-caqo-fob)
14/09/2021	08:00 às 17:00	Período para solicitação de recursos (consultacmv@ufrpe.br)
16/09/2021	--	Análise dos recursos e homologação dos resultados (www.ufrpe.br)

ANEXO II

Chapa Nº: _____

Nome completo/Assinatura

_____/_____
(Candidato ao cargo de Coordenador do curso de Bacharelado em Medicina Veterinária da UFRPE)

Cargo/Regime de Trabalho: _____

Matrícula Siape: _____

Nome completo/Assinatura

_____/_____
(Candidato ao cargo de Eventual Substituto do curso de Bacharelado em Medicina Veterinária da UFRPE)

Cargo/Regime de Trabalho: _____

Matrícula Siape: _____

Data: ___/___/___